



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº. 118/2021

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

#### DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 17.591,31 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) as dotações abaixo relacionadas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.3.90.0.1.00/3	R\$	1.137,19
02.001.2.002.3.3.90.0.1.00/7	R\$	2.213,00
02.001.2.003.3.3.90.0.1.00/11	R\$	1.210,25
10.001.2.005.3.3.90.0.1.00/25	R\$	3.893,33
12.001.2.016.3.3.90.0.1.00/66	R\$	9.137,54

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.1.90.0.1.00/1	R\$	921,96
02.001.2.001.3.1.91.0.1.00/2	R\$	215,23
02.001.2.002.4.4.90.0.1.00/8	R\$	2.213,00
02.001.2.003.3.3.90.0.1.00/12	R\$	1.210,25
10.001.2.005.3.1.71.0.1.00/21	R\$	290,00
10.001.2.005.3.1.90.0.1.00/22	R\$	1.472,42
10.001.2.005.3.1.91.0.1.00/23	R\$	650,91
10.001.2.005.3.3.71.0.1.00/24	R\$	1.315,00
10.001.2.005.4.4.71.0.1.00/27	R\$	165,00
12.001.2.016.3.1.90.0.1.00/64	R\$	5.206,72
12.001.2.016.3.1.91.0.1.00/65	R\$	3.930,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 21 de dezembro de 2021.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 21 de dezembro de 2021.

Jessica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete